



O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, através da Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 222/16, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita abaixo, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10 de outubro de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2016**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

7891/2016

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

14.11.2016 – 09h30min.

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Sala da CCLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho – Ba.

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho, conforme especificações constantes anexo.

**V – PRAZOS:**

O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

A entrega do material será realizada de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante.

**VII – LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

**VIII – ANEXOS:**

Anexo 01 – Minuta do Contrato, Anexo 02 – Termo de Referência, Anexo 03 – Modelo Proposta de Preços, Anexo 04 – Carta de Credenciamento; Anexo 05 – Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF; Anexo 06 – Modelo Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, Anexo 07 – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; Anexo 08 – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP.



## 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal n. 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal n. 8.666/93, subsidiariamente;
- 1.3. Lei Complementar n. 123/06.
- 1.4. Lei Municipal n. 973/2015

## 2. TIPO

- 2.1. Menor preço por lote.

## 3. OBJETO

- 3.1. Indicado no campo IV – Dados do Edital.

## 4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1. **Dia 14.11.2016 – 09h30min**

- 4.2. Sala da CCLM, 2º andar, Prédio da Prefeitura.

- 4.3. Ao (a) Pregoeiro (a) compete:

- a) conduzir os atos da licitação;
- b) advertir as licitantes;
- c) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- d) permitir a comunicação dos representantes das licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros;
- e) suspender o procedimento, quando julgar necessário, notadamente, para conferência de propostas e documentos;
- f) promover diligências.

## 5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação as licitantes estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão em relação ao Município de Simões Filho;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio, coligação, reunião societária ou ainda que possuam entre si ou através de seus sócios, vínculo de natureza pessoal ou societária.
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



5.3. Quando a licitante estiver enquadrado na condição de ME ou EPP serão adotados os procedimentos da LC 123/06, conforme disciplinado no item 10.2 deste Edital.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada para manifestar-se em nome do licitante, mediante estipulação em estatuto/contrato social, instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio administrador ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante.

6.3. O credenciamento deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da mesma.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme descrito no modelo anexo 4.

**6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio administrador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada ou simples, neste caso, acompanhada do original:**

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

**6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado ou sócio sem poderes de administração deverá apresentar junto com a credencial, cópia autenticada ou simples, neste caso, acompanhada do original dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de identidade do credenciado;
- b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- c) Cédula de identidade do representante legal da empresa.

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

6.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar a mesma durante a reunião de abertura dos envelopes A – Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.



6.7.1. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, porém, será mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço;

6.8. A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**6.9. Concluído o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro:**

a) Declaração de Pleno conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante no anexo 06 deste edital.

b) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo constante no anexo 07 deste edital.

6.9.1. A ausência das declarações acima poderá ser sanada, na própria sessão de abertura, pelo representante devidamente credenciado que as firmará de próprio punho antes do recebimento dos envelopes.

6.9.2. Não ocorrendo o saneamento da falha, na forma do subitem anterior, não serão recebidos os envelopes da empresa cujas declarações não forem apresentadas.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2016 – PMSF  
OBJETO...  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

**ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2016 – PMSF  
OBJETO...  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

7.2 Os envelopes para esta licitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, em sessão pública.

7.3 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a instrução das Propostas de Preços ou Habilitação, salvo exceções previstas em Lei.

7.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples, neste caso acompanhada do original.

7.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.



7.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a). Caso ocorram pedidos de tal natureza, e se aceitos pelo (a) Pregoeiro (a), estes poderão ser passíveis de análise pela Procuradoria do Município, devendo, ao final, o (a) Pregoeiro (a) se pronunciar de forma definitiva sobre a aceitabilidade ou não do pedido.

## 8. ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser redigida de forma clara e inequívoca, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada pelo seu titular, conforme modelo anexo (ANEXO 03), contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, fax, correio eletrônico e site.

8.1.2 Quantitativos, preço unitário e total de cada produto licitado e valor global da proposta. O valor total de cada item deverá ser expresso em real e por extenso. Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais.

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo e forma de entrega conforme indicado no campo V – Dados do Edital;

8.1.5. Sob pena de desclassificação da proposta, o licitante deverá observar as seguintes exigências:

8.1.5.1. A proposta de preços deverá conter a descrição completa dos produtos, conforme ANEXO 02 deste Edital; e, marca e/ou indicação do fabricante.

8.1.5.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de declaração de elaboração independente dos preços, conforme modelo constante do ANEXO 03.

8.2 Os preços são fixos e irreajustáveis, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução contratual.

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A falta de informação na proposta referente a prazo de execução, validade da proposta e condição de pagamento implicará em aceitação dos termos deste edital.

8.5 A falta de data, assinatura na Proposta de Preços e/ou indicação errônea do prazo de validade, somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião de abertura dos envelopes A e que detenha legitimidade para este procedimento.



## 9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT.

### 9.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

9.1.4. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.

### 9.1.5. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que



comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação; ressalvada a hipótese de fixação de prazo de validade diverso pelo órgão emissor.

9.1.6. Os documentos extraídos via *Internet* somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (*site*) do órgão emitente.

9.1.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação durante a própria sessão.

## 10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 10.1. Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1. Abertas as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e condições de execução detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.1.1. Após a abertura do envelope de proposta de preços, não será permitido o recebimento dos envelopes dos retardatários.

10.1.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3. Concluída a fase de classificação, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente a licitante classificada que ofertou a proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial.

10.1.4. No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, e depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

10.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço.

10.1.6. A licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeita às sanções previstas neste edital.



10.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação dos mesmos.

10.1.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante que ofertou menor preço com vistas à sua redução. Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

## 10.2. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS ME E EPP

10.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.2. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido às licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da **DECLARAÇÃO**, conforme modelo constante neste edital (**Anexo 08**) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

10.2.3. O documento de que trata o subitem anterior **deverá ser anexado à documentação do credenciamento, para participação do certame.**

10.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

10.2.4.1. As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, **obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4.2. Havendo alguma restrição em relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

10.2.4.3. A não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

10.2.4.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2.4.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;



10.2.4.4.2. Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.2.4.4.3. Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.4.4.1, para o exercício do mesmo direito.

10.2.4.4.4. Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo do subitem 10.2.4.4.1, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

10.2.4.5. Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita no item 10.2.4.4.1.

10.2.4.6. Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada.

10.2.4.7. É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão.

### **10.3. Abertura do Envelope B – Habilitação.**

10.3.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope B.

10.3.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante que ofertou menor preço será declarada vencedora.

10.3.3. Em caso de inabilitação da licitante detentora do menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarada a vencedora.

10.4. A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos quantitativos e valores, unitários e totais, ofertados na sessão, no prazo a ser definido pelo (a) Pregoeiro (a), sob perda do direito de contratar, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas neste Edital.

10.4.1. O preço unitário e total de cada material licitado deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10.5. Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição desde a adjudicação do objeto do certame até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município. Caso não sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.5.1. O ato de retirada do envelope de habilitação antes do encerramento da sessão, na forma do item 10.5 será obrigatoriamente registrado na ata.



10.5.2. A retirada do envelope de habilitação após o encerramento da sessão se dará mediante protocolização de requerimento firmado por pelo representante credenciado no certame ou por quem direito, neste caso comprovada a sua condição de representante.

10.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7. Os erros formais/materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).

10.7.1. Consideram-se erros formais/materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. O julgamento será realizado segundo o critério de menor preço por lote.

11.2. A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, sendo declarada vencedora a licitante cuja proposta contiver o menor preço desde que tenham sido atendidas as condições deste edital.

11.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado à época da licitação, para execução do objeto da licitação, observando-se os critérios definidos na Lei 8.666/93.

11.4. Na hipótese da constatação de erros aritméticos nas planilhas apresentadas, o (a) Pregoeiro (a) procederá à correção dos cálculos, adotando os preços unitários da licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços, devendo o ato ser registrado em Ata.

11.5. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer que verse sobre as propostas de preço ou documentos de habilitação.

11.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar/inabilitar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

11.7. Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento.

11.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou quando todas as propostas classificadas forem inabilitadas o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para que as licitantes, querendo, apresentem novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que ocasionaram a desclassificação/inabilitação.



11.9. A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da licitante na disputa pelo mesmo.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13. IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação.

13.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura das propostas de preço, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 14. RECURSO

14.1. Ao final da sessão, a licitante que se julgar prejudicada poderá manifestar **motivadamente** a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

14.2. **Declarado o vencedor em Sessão Pública, a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a interposição do recurso implicará na decadência do direito.**

14.3. Manifestações posteriores não serão acatadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao (a) Pregoeiro (a), o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

## 15. CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria solicitante poderá firmar contrato específico com a adjudicatária, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato que integra este edital.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.**

solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

15.3. O contrato oriundo da presente licitação não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15.4. A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual em importe equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação, na forma do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. PRAZOS**

16.1. A entrega dos materiais deve ser efetuada no prazo e na forma estabelecidos no item V – Dados do Edital e no local indicado no item VII – Dados do Edital.

16.2. Este prazo pode ser prorrogado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada.

16.3. Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa que seja necessária com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

16.4. A **CONTRATADA** deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no total ou em parte, com o objeto desta licitação.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O prazo de pagamento é o indicado no Campo VI – Dados do Edital.

17.1.1. O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado no prazo estabelecido no campo VI, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada a execução contratual, emitida em nome do contratante, no valor e condições estabelecidas neste edital.

17.1.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| <b>Unidade Gestora</b> | <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Elemento despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 03.11.001              | 2176                     | 33.90.30                | 04                      |

## **19. SANÇÕES**



19.1. A **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simões Filho**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- a) Recusar-se, injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto aqueles que quando convocados não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço;
- b) Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2. A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2. **Multa** por atraso injustificado no fornecimento ou serviço, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.2.1. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor contrato, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.2.3. **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) Incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) Cometer fraude fiscal;



**19.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
  - c.1). elevando arbitrariamente os preços;
  - c.2). vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
  - c.3). executando serviço diverso do contratado;
  - c.4). alterando qualidade ou quantidade do serviço;
  - c.5). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

19.3. A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

19.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

19.3.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

19.3.4. Tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

19.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do contrato, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

19.6. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.**

20.1. Ao participar do certame, a licitante declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, societária ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2. A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

20.3. As disposições deste edital e a proposta de preços da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição.

20.4. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5. Fica reservado à Administração o direito de:

20.5.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados.

20.5.2. Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

20.5.3. Suspender a Sessão, sempre que se faça necessário, devendo o (a) Pregoeiro (a) motivar a decisão em Ata.

20.6. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação conforme o caso.

20.7. A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da consecução do objeto, respondendo por si e seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8. As publicações, convocações e intimações relativas às decisões e atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a), serão realizadas através do Diário Oficial do Município, através do site [www.simoefilho.ba.gov.br](http://www.simoefilho.ba.gov.br)

20.9. Qualquer correspondência referente a este Pregão deverá ser endereçada ao Pregoeiro na Praça 07 de Novembro nº 359, Centro, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000 – (Prédio da Prefeitura Municipal).

20.10. As impugnações, razões e contrarrazões de recursos e nova proposta de preços deverão ser encaminhadas ao (a) Pregoeiro (a), no endereço indicado no item anterior.

20.11. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

20.12. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), diariamente de segunda a quinta – feira, das 08:30 às 16:00 horas, e sexta de 08:30 às 12:00, através do endereço eletrônico:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.**

[licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br). Informações sobre esta licitação podem ainda ser acompanhadas pelo site [www.simoesfilho.ba.gov.br](http://www.simoesfilho.ba.gov.br)

**DESIRÉE ATTA**  
**Pregoeira**



ANEXO 01

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2016**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Saúde, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme prerrogativas que lhe confere a Lei municipal nº 790/09, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_-BA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, profissão, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_SSP/\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE**, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **7891/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2016**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02; e, Lei Municipal n. 973/2015, as quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2. Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em **R\$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da relação de materiais entregues.

2.3 Havendo erro na nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros – inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará valores adicionais à CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de xx (xxxx) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário.

3.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Unidade Gestora</b> | <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Elemento despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 03.11.001              | 2176                     | 33.90.30                | 04                      |

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**

5.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcial, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;



- 6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- 6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários na forma da legislação vigente;
- 6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.6. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;
- 6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- 6.9. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.11. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.12. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:
- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.1.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

7.1.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

7.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado fornecimento do objeto contratual, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do contrato, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.



10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) Incorrer em inexecução do contrato;

c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

d) Cometer fraude Fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). Elevando arbitrariamente os preços;

c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3) Executando serviço diverso do contratado;

c.4). Alterando qualidade ou quantidade do serviço;

c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.



10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

12.1. A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação feita através da Ordem de fornecimento.

12.2. O prazo máximo para entrega é de até (05) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. A Unidade Contratante ficará responsável em atestar o recebimento e/ou entrega dos materiais, de acordo com a Ordem de Fornecimento, a qual assinará a Nota de Recebimento que será apresentada nesta Secretaria juntamente com a Nota Fiscal.

12.4. A unidade contratante fiscalizará a entrega do material, ficando de logo designado:

a) ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 2589, tel. 3296 8300;

12.4.1. O fiscal do Contrato deverá recusar ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

12.4.2. Deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

12.4.3. A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o



estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do contratual, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA GARANTIA.**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual em importe equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação, na forma do art. 56 da Lei 8.666/93, mantendo atualizada, durante o prazo de vigência do Contrato.

14.4.1 Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**



## ANEXO 02

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste instrumento, por meio de pregão presencial, a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste anexo.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender as demandas das unidades da Administração Municipal, visando proporcionar condições de estrutura e qualidade para realização de suas atividades.

#### 3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

3.2 A unidade contratante fiscalizará a entrega dos materiais, ficando designado para tanto o servidor **ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 2589, tel. 3296 8300;

#### 4. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

4.1 A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação feita através da Ordem de fornecimento.

4.2 O prazo máximo para entrega é de até (05) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 A Unidade Contratante ficará responsável em atestar o recebimento e/ou entrega dos materiais, de acordo com a Ordem de Fornecimento, a qual assinará a Nota de Recebimento que será apresentada nesta Secretaria juntamente com a Nota Fiscal.

4.4 A unidade contratante fiscalizará a entrega do material, ficando de logo designado o servidor: **ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 2589, portador do CPF 400.393.665-53, tel. 3296 8300;

4.5 O fiscal do Contrato deverá recusar ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

4.6 Deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

**4.7** A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de vigência do contrato será contado da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal;

**6.2** O pagamento será feito mensalmente, mediante a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da Nota Fiscal equivalente à referida entrega, que deverá estar acompanhada dos documentos fiscais de cobrança em conformidade com o contrato.

**6.3** A apresentação da nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos fiscais tais como comprovação de sua adimplência com: o FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e TST – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

**6.4** Havendo erro na Nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção, passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrido e atestado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** - Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

**7.2** - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

**7.3** - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: seguro, transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;



**7.4** - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

**7.5** - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

**7.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**7.7** - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

**7.8** - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

**7.9** - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

**7.10** - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

**7.11** - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

**8.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

**8.1.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**8.1.3** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**8.1.4** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

**8.1.5** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

**8.1.6** - Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.



## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a contratação para execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do órgão requisitante, previamente indicados, a saber:

Unidade: 0311001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2176 – Gestão das Ações do Salário Educação

Elemento: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte: 04 – Contrib. Ao Prog. Ensino Fund. – Salário Educação

|      | LOTE 1   |     | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | SEMED  |
| 1    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR AMARELA, PCT COM 50 UNIDADES.         | PCT | 110    |
| 2    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR AZUL, PCT COM 50 UNIDADES.            | PCT | 150    |
| 3    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR VERDE BANDEIRA, PCT COM 50 UNIDADES.  | PCT | 150    |
| 4    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR BRANCO, PCT COM 50 UNIDADES.          | PCT | 110    |
| 5    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR AMARELA, PCT COM 50 UNIDADES.        | PCT | 70     |
| 6    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR AZUL, PCT COM 50 UNIDADES.           | PCT | 50     |
| 7    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR VERDE BANDEIRA, PCT COM 50 UNIDADES. | PCT | 50     |
| 8    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COLORIDO, PCT COM 50 UNIDADES.           | PCT | 50     |
| 9    | BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - BRANCO, PCT COM 50 UNIDADES.             | PCT | 50     |

|      | LOTE 2   |      | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F  | SEMED  |
| 1    | CAME COR VERDE BANDEIRA ROLO COM 50 METROS                                       | ROLO | 30     |
| 2    | CAME COR AMARELO - ROLO COM 50 METROS  | ROLO | 30     |
| 3    | CAME COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 4    | CAME COR AZUL - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 5    | CAME COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 6    | CAME COR PRETO - ROLO COM 50 METROS  | ROLO | 30     |
| 7    | CAME COR MARROM - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 8    | CAME COR PELE - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 9    | CAME COR LARANJA - ROLO COM 50 METROS  | ROLO | 30     |
| 10   | CAME COR LILÁS - ROLO COM 50 METROS  | ROLO | 30     |
| 11   | CAME COR ROSA - ROLO COM 50 METROS   | ROLO | 30     |
| 12   | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR ROSA | FLS  | 600    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
| 13 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR LARANJA        | FLS | 900   |
| 14 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR LILÁS          | FLS | 650   |
| 15 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR MARROM         | FLS | 650   |
| 16 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR VERMELHO       | FLS | 800   |
| 17 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR AZUL ROYAL     | FLS | 1.100 |
| 18 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR PELE           | FLS | 400   |
| 19 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR VERDE BANDEIRA | FLS | 1.600 |
| 20 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR BRANCO         | FLS | 1.100 |
| 21 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR PRETO          | FLS | 800   |
| 22 | EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR AMARELO        | FLS | 1.500 |
| 1  | FOLHAS DE ISOPOR (PLACAS) - 15 MM, 100X50  | FLS | 1.600 |
| 2  | BAMBOLÊ EM MATERIAL POLIETILENO DESMONTÁVEL.   | UND | 1.400 |

|      | LOTE 3  |     | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | U.F | SEMED  |
| 1    | APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, ALMOFADA DE FELTRO NA COR PRETA, CORES VARIADAS, DEPÓSITO PARA DOIS MARCADORES, DIMENSÕES 140x50x40mm, COM VARIAÇÃO DE +/- 5 mm, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE , NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .   | UN  | 200    |
| 2    | APONTADOR, MANUAL, PORTÁTIL, PLÁSTICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO, CORES VARIADAS, 01 (UMA) ENTRADA, QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADA EM 8 x 6,5 x 2,5 cm. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES , NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .   | CX  | 25     |
| 5    | BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, CX C/12 UNIDADES  | CX  | 35     |
| 6    | CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVIVEL SEM VÁCUO E COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5mm, COM PONTA METALICA, ESFERA EM TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. | CX  | 170    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 7  | CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMP A REMOVIVEL SEM VÁCUO E COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5mm, COM PONTA METALICA, ESFERA EM TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.                       | CX  | 70  |
| 8  | CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMP A REMOVIVEL SEM VÁCUO E COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5mm, COM PONTA METALICA, ESFERA EM TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.                    | CX  | 50  |
| 9  | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIAMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/-10% GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS  | CX  | 300 |
| 14 | LAPIS GRAFITE, Nº 2, REDONDO, EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO DE RESINA PLÁSTICA, NA COR PRETO, ATOXICO, NÃO LAVAVEIS, COM NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS , 6,5 A 7,5mm DE DIAMETRO, 170 A 180mm DO COMPRIMENTO E 2mm DE DIAMETRO DO GRAFITE. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES.  | CX  | 180 |
| 16 | LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | CX  | 250 |
| 18 | REABASTECEDORES DE PINCEL ATOMICO AZUL 40ML   | UND | 48  |
| 19 | REABASTECEDORES DE PINCEL ATOMICO PRETO 40ML  | UND | 48  |
| 20 | REABASTECEDORES DE PINCEL ATOMICO VERMELHO 40ML   | UND | 48  |
| 21 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, BRANCO, SEM ODOR, ATÓXICO, PARA PAPEL, FRASCO COM 18ml A 20ml , TAMP A COM PINCEL, LAVAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES   | CX  | 30  |
| 23 | GIZÃO DE CERA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 97GR, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES   | CX  | 300 |
| 3  | ALCOOL ETILICO HIDRAT. 92,81 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CXS | 110 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

| LOTE 4 |  |     |              |
|--------|--|-----|--------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | QUANT. SEMED |
| 1      | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A. PARA USO DE PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATOS, TUBO 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX  | 35           |
| 3      | COLA DE ISOPOR DE 1KG, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE  | CX  | 20           |
| 5      | COLA GLITER, LAVAVEL, A BASE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. CAIXA C / 06 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.   | CX  | 180          |
| 6      | COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A., 25G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE.   | CX  | 650          |
| 7      | COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E LARGURA MINIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.  | UND | 900          |
| 8      | COLA DE SILICONE, TIPO VELA GROSSA, COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E LARGURA MINIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.  | UND | 800          |

| LOTE 5 |   |     |              |
|--------|---|-----|--------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | U.F | QUANT. SEMED |
| 1      | GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m2, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), APOIO DE BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 20           |
| 2      | GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m2, PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 24/6 E 26/6". ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.   | UND | 110          |
| 3      | "GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO TAMANHO 26/06", CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.   | CX  | 230          |
| 6      | CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 4/0, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES )   | CX  | 130          |
| 11     | CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 6/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)   | CX  | 130          |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 12 | CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)  | CX  | 130 |
| 13 | CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 02 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)   | CX  | 130 |
| 14 | EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO ESPATULA, DIMENSÕES, POSSUIR PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, FORMANDO CURVATURA PARA APOIO DO DEDO E GARANTINDO O REFORÇO DE INCLINAÇÃO PRINCIPAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 150mm (Comprimento), 10mm (largura da ponta), 15mm (Largura do corpo) E 91mm (espessura) | UND | 36  |
| 15 | ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X105 MM, LARGURA 18, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CX  | 6   |
| 17 | PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS DE ESPESSURA MINIMA DE 5 mm, , CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL DE GRAMATURA MINIMA 75g/m², COM BASE PLASTICA REMOVIVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.                                 | UND | 70  |
| 19 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.   | UND | 150 |
| 20 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.   | UND | 250 |
| 21 | REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILIMETROS E CENTIMETROS, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGIVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 A 3,0 mm COM NO MINIMO 3,0 A 4,0 CM DE LARGURA, CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.        | CX  | 60  |
| 22 | REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILIMETROS E CENTIMETROS, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGIVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 A 3,0 mm COM NO MINIMO 3,0 A 4,0 CM DE LARGURA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.                               | UND | 50  |
| 23 | TESOURA, EM AÇO INOX ,8 (OITO) POLEGADAS, OU 20 (VINTE) CM, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%, DE COMPRIMENTO MODELO MULTIUSO, RETA , CABO EM PLÁSTICO, COM DOIS ORIFICIOS, COR PRETA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.  | UND | 200 |
| 24 | TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.  | UND | 40  |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 25 | TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA EM AÇO POLIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.                                | UND | 350 |
| 28 | COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 15, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRAVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES 100mm, CAIXA COM 72 UNIDADES. NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.     | CX  | 24  |
| 29 | COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 10, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRAVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES DE 50mm, CAIXA COM 72 UNIDADES. , NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX  | 24  |

|      | LOTE 6   |      | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F  | SEMED  |
| 3    | GLITTER, PARTICULAS DE PVC METALIZADAS DE BRILHO INTENSO, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 3G - CORES VARIADAS   | CX   | 750    |
| 4    | BARBANTE CRU, Nº06, 100% ALGODÃO, ROLO COM 170MT.  | ROLO | 600    |
| 7    | PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº02, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO  | UND  | 250    |
| 9    | PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº04, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO  | UND  | 180    |
| 11   | PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº06, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO  | UND  | 180    |
| 12   | PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº08, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO  | UND  | 70     |
| 13   | PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº10, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO  | UND  | 150    |
| 16   | PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PONTA POROSA, CHANFRADA, COR AMARELA, ESPESSURA MINIMA DO DO TRAÇO 4mm, CORPO REDONDO, EM MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO DE 12 CM, PODENDO VAIRAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%. ( CAIXA COM 12 UNIDADES ). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. | CX   | 50     |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 21 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA INDEFORMÁVEL DE ACRÍLICO, ESCRITA AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2.0mm, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO RECARREGAVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX  | 180 |
| 24 | PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA VERDE, CX C/ 12 UNIDADES.   | CX  | 20  |
| 25 | PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA AZUL, CX C/ 12 UNIDADES.  | CX  | 80  |
| 26 | PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA PRETA, CX C/ 12 UNIDADES.   | CX  | 80  |
| 27 | PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA VERMELHA, CX C/ 12 UNIDADES.  | CX  | 40  |
| 28 | TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML, PARA PINTURA PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE.  | UND | 100 |
| 36 | TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE.  | UND | 70  |
| 37 | TINTA DE PINTURA FACIAL, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARTISTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE   | CX  | 120 |
| 40 | PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES  | PCT | 100 |
| 41 | PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES   | PCT | 100 |
| 1  | ARGILA VERMELHA PARA USO ESCOLAR, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG.  | PCT | 150 |
| 6  | MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 UNIDADES, EM FORMA CILINDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.  | CX  | 550 |

|      | LOTE 7   |       | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F   | SEMED  |
| 10   | PAPEL FLIP CHARP, SERRILHADO, FACILMENTE DESTACAVEL, BLOCO COM 50FLS, DIMENSÕES 64X88.           | BLOCO | 55     |
| 11   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR PRETO.          | FLS   | 900    |
| 12   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR AMARELO.        | FLS   | 900    |
| 13   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR VERDE BANDEIRA. | FLS   | 900    |
| 14   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR BRANCO.         | FLS   | 900    |
| 15   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR AZUL.           | FLS   | 600    |
| 16   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR VERMELHO.       | FLS   | 688    |
| 17   | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR ROSA.           | FLS   | 688    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 19 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERDE ESCURO   | FLS | 900   |
| 20 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AMARELO        | FLS | 600   |
| 21 | PAPEL DUPLEX , GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AZUL CLARO    | FLS | 672   |
| 22 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR PRETO          | FLS | 872   |
| 23 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERMELHO       | FLS | 600   |
| 24 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AZUL ROYAL     | FLS | 500   |
| 25 | PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 240G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERDE BANDEIRA | FLS | 700   |
| 28 | PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR VERDE  | FLS | 1.000 |
| 29 | PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR DOURADO  | FLS | 900   |
| 30 | PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR AZUL   | FLS | 900   |
| 31 | PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR PRATA  | FLS | 950   |
| 32 | PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR VERMELHO   | FLS | 1.000 |
| 33 | PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, CARMEM, MEDIDA MINIMA DE 48X60CM (CORES VARIADAS)GRAMATURA 120G/M   | FLS | 1.800 |
| 39 | PAPEL CARTOLINA GRAMATURA MINIMA 180G/M² DIMENSÕES 50X66CM PODENDO VARIAR EM +/- 5% - CORES VARIADAS                                    | UND | 1.300 |
| 45 | PAPEL METRO GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 69X66CM, COR PARDA .  | UND | 8.000 |
| 51 | PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS   | FLS | 452   |
| 58 | PAPEL POLI TRANSPARENTE, DIMENSÕES 70X90CM,(CORES VARIADAS).  | FLS | 300   |
| 67 | PAPEL METRO GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 69X66CM, COR BRANCO.  | UND | 3.000 |
| 68 | PAPEL VERGE, GRAMATURA 90g/m²- CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297mm.                        | PCT | 80    |

|      | LOTE 8   |     | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | SEMED  |
| 1    | PAPEL SULFITE, OFICIO A4 , BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297mm, 75g/m², CAIXA COM 10 RESMAS, CONTENDO 500 FOLHAS CADA | CX  | 1.500  |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

|      | LOTE 9   |     | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | SEMED  |
| 4    | CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.   | UND | 230    |
| 9    | PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 260X 380mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FORMATO A4.                      | UND | 340    |
| 13   | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 233mm X 348mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO.  | UND | 380    |
| 14   | PASTA SEM ABA E ELÁSTICO, COM PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 230mm X 340mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO.  | UND | 210    |
| 15   | PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO LARGO A4, COR PRETA, REVESTIDA DE MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR NA LOMBADA E ETIQUETA DUPLA FACE, COM ORIFÍCIO DE MANUSEIO EM PLÁSTICO FIXO NA PASTA E FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO CROMADA. DIMENSÕES 28,5 x 31,5 x 7,3 cm, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. | UND | 800    |
| 18   | PASTA SUSPensa EM POLIPROPILENO, COM HASTE PLÁSTICA, COM PRENDEDOR MACHO FÊMEA EM PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 360X240mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA 350g/m <sup>2</sup> .               | UND | 850    |
| 22   | ENVELOPE BRANCO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 90g/m <sup>2</sup> , DIMENSÕES 185 X 248MM, SEM TIMBRE.   | UND | 110    |
| 26   | ENVELOPE BRANCO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m <sup>2</sup> , TAMANHO OFICIO A4, DIMENSÕES 250 X 353mm, SEM TIMBRE.  | UND | 400    |
| 27   | ENVELOPE AMARELO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m <sup>2</sup> , TAMANHO OFICIO A4, DIMENSÕES 250 X 353mm, SEM TIMBRE.   | UND | 300    |
| 29   | ENVELOPE PARA CARTA 11X17 (AMARELO)  | UND | 180    |

|      | LOTE 10  |     | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | SEMED  |
| 1    | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM OFF-SET 120g/m <sup>2</sup> PLASTIFICADO, COM DIMENSÕES APROXIMADA EM 215 x 157 mm, CAPA DE COR VERDE, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS E NUMERADAS. | UND | 60     |
| 2    | LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, BROCHURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298X203MM.   | UND | 170    |
| 4    | LIVRO ATA, PAUTADO, DE REUNIÃO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 29X 20CM.  | UND | 200    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

| LOTE 11 |   |     | QUANT. |
|---------|---|-----|--------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO   | U.F | SEMED  |
| 1       | CD -RW REGRAGAVÉL (VIRGEM), SUPORTAR GRAVAÇÃO DE 4X ATÉ 12 x, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO. | UND | 60     |
| 2       | CD-R, VIRGEM, SUPORTAR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 52X, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 700MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO, TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPIADA.         | UND | 130    |

| LOTE 12 |  |     | QUANT. |
|---------|--|-----|--------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO  | U.F | SEMED  |
| 1       | FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA.DIMENSÕES 25mm X 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. | UND | 150    |
| 2       | FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE, DIMENSÃO APROXIMADA 45X50MM   | UND | 180    |
| 3       | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ACRILICA, EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES 12mm x 30M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%.  | UND | 1.500  |
| 5       | FITA ADESIVA, LARGA, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADA EM PLÁSTICO, MATERIAL ATOXICO, DIMENSÕES 45mmX 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%.  | UND | 280    |
| 6       | FITA ADESIVA LARGA 30MM DE LARGURA C/ 50 MTS   | UND | 550    |

| LOTE 13 |   |     | QUANT. |
|---------|---|-----|--------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO   | U.F | SEMED  |
| 1       | QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COM SUPORTE REMOVIVEL PARA APAGADOR E PINCEL, EM LAMINADO MELAMINICO, COM INSERÇÃO DE CHAPAS DE FLANDES, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DE IMÃS, COM MOLDURA ARREDONDADAS DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHE ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1200 X 900mm. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UN  | 150    |



**ANEXO 3**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016  
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – PMSF  
Sr. (a) Pregoeiro (a)

| DADOS DA LICITAÇÃO             |             |                  |
|--------------------------------|-------------|------------------|
| PREGÃO Nº                      | PROCESSO Nº | OBJETO           |
| DADOS DA EMPRESA               |             |                  |
| RAZÃO SOCIAL                   |             |                  |
| CNPJ                           |             |                  |
| ENDEREÇO                       |             |                  |
| TELEFONE                       | FAX         | E-MAIL/SITE      |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS |             | PRAZO DE ENTREGA |

| PROPOSTA DE PREÇOS             |           |    |        |                |             |
|--------------------------------|-----------|----|--------|----------------|-------------|
| Item                           | Descrição | UF | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
| 00                             |           |    |        |                |             |
| <b>TOTAL</b>                   |           |    |        |                |             |
| <b>Valor Total por Extenso</b> |           |    |        |                |             |

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A proponente declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.**

- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2016.

Assinatura Licitante/Carimbo



ANEXO 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial n.º 045/2016.**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/identificação

**OBSERVAÇÃO:**

**1 - PROCURAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.**



**ANEXO 5**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Licitante



**ANEXO 6**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Simões Filho \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO 7**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA  
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a habilitação jurídica, capacidade técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda idoneidade.

(local e data)

.....  
Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO 8**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ref.: PP 045/2016

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de tratamento diferenciado, conforme disposição da LC 123/06, na participação do PP \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Nome do Representante